



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 04/2024 GP

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de dança”.

Ocauçu/SP. abril de 2024



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
18/04/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Andressa de Souza Castilho



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 04/2024GP

Área Requisitante: Chefe de Gabinete.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de dança.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de Dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O serviço de aulas de dança só pode ser realizado através de um profissional atuando presencialmente com o público alvo.

Outra forma oferecida pelo mercado de aulas de dança é no modo virtual, todavia este formato não é possível devido a necessidade do profissional auxiliar os participantes na realização do movimento presencialmente e também impossibilita o trabalho de interação social.

Portanto, analisando o modo como o mercado oferece este tipo de serviço, justifica-se a necessidade de contratação de um profissional que atue de forma presencial.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É papel da administração pública implementar políticas públicas de lazer, educação e cultura, impulsionando o desenvolvimento social e profissional. E nesse sentido, as aulas de dança



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

alcançarão este objetivo.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para ministrar aulas de dança é necessário um profissional com inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas.

As aulas deverão ocorrer:

- Terças-feiras das 14hr às 21hr.
- Quintas-feiras das 14hr às 21hr
- Acompanhamento nas apresentações de dança nas festividades do município.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da explanação no tópico levantamento de mercado, leva-se a conclusão de que não há outro meio de efetivar as aulas dança a não ser através de um profissional da área atuando presencialmente.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Para elaboração do quantitativo foram levados em conta os alunos inscritos nas aulas de dança dos anos anteriores, cerca de:

60 idosos; 30 crianças/adolescentes; 20 mulheres; 5 deficientes.

Este projeto não impõe limites de participantes e será aberto ao público.

8- ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores será realizada por meio da pesquisa de mercado com o envio do presente estudo para no mínimo 3 (três) empresas que fornecem este tipo de serviço, para que a mesma elabore o orçamento de acordo com os requisitos e quantidade presentes e 1 (um) orçamento do portal nacional de contratações públicas.

Com base nesses orçamentos será realizado um cálculo da média de valor e posterior análise de viabilidade econômica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa modalidade de contratação é de serviço contínuo prestado por uma pessoa presencialmente pelo período de 9 (NOVE) meses.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o objeto dos serviços pretendidos não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, promoção do lazer, cultura e educação com a crianças, adolescentes,



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

mulheres, idosos e deficientes.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente a celebração do contrato, será necessário divulgar o projeto para se obter as inscrições.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O serviço solicitado não gera impactos ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do presente estudo, torna-se claro a demonstração da viabilidade da contratação e a escolha da alternativa correta para chegar ao objetivo pretendido pela administração pública, que é fornecer aos munícipes acesso ao lazer, cultura e educação.

15 – ANEXOS

Não há anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsável pela Elaboração do ETP



Documento assinado digitalmente

ANDRESSA DE SOUZA CASTILHO

Data: 23/04/2024 09:10:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andressa de Souza Castilho

Chefia de Gabinete

AUTORIDADE COMPETENTE

Andressa de Souza Castilho